



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.180 , DE 22 DE ABRIL DE 1988.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CZ\$ 1.000.000,00".

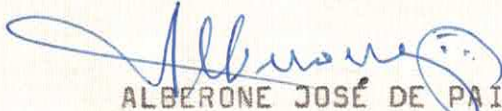
A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, autorizada a abrir o Crédito Especial no valor de até Cz\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS), destinados a acorrer às despesas com as obras de construção e instalação da "VACA MECÂNICA".

Art. 2º - Para a execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 22 de abril de 1988.

  
ALBERONE JOSÉ DE PAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
GERSON MENDES DE ASSIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

*comissão de finanças e orçamento:*

*Sinval Mendes de Assis Aprovado*

*Manoel Fardugo da Silva Reprovado*  
*Naímundo Bernardo da Costa Aprovado*